



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA (MARquE)  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA -  
TRINDADE CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC**

**EDITAL Nº 01/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS  
REMUNERADOS**

O MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DA UFSC (MARquE) – Professor Oswaldo Rodrigues Cabral, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio deste EDITAL, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, Resolução Normativa nº 73/2016/CUn, de 7 de junho de 2016, e do Edital Nº 18/PROGRAD/2025 e seus editais complementares, conforme disposições a seguir

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Esta seleção tem o objetivo de proporcionar a complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho de aperfeiçoamento técnico-profissional, científico e de relacionamento humano.

1.2 O processo seletivo regido por este edital destina-se a discentes regularmente matriculados e frequentes nos cursos de graduação da UFSC, conforme quadro no ANEXO I, para atuar no setor Educativo e no setor de Etnologia do MARquE.

1.3 Poderão ser concedidas bolsas de estágio para alunos de outra instituição de ensino superior desde que a demanda de um campo de estágio na Universidade não seja contemplada por alunos da UFSC, obedecidos os requisitos equivalentes aos descritos no Art. 21 (art. 16, §6º da RN 73/2016/CUn).

**2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO NO ESTÁGIO**

2.1. O estágio será concedido aos estudantes que preencherem os requisitos estabelecidos a seguir:

2.1.1. Possuir disponibilidade de quatro horas diárias e vinte semanais;

- 2.1.2. Estar regularmente matriculado(a) e frequente em curso descrito nas vagas conforme ANEXO I;
- 2.1.3. Ter índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) maior ou igual a 6;
- 2.1.4. Não receber outra bolsa paga pela UFSC, salvo bolsas e auxílios que visem à permanência do(a) estudante no curso;
- 2.1.5. Não ter realizado um total de 2 anos de estágio não obrigatório na UFSC estando matriculado em curso da mesma área de formação;
- 2.1.6 Não apresentar reprovação por Frequência Insuficiente (FI) no semestre anterior ou de vigência da bolsa;
- 2.1.7 Cumprir os requisitos da vaga escolhida e descrita no Anexo I;
- 2.1.8 Em caso de o estudante concorrer a mais de uma vaga elencada no Anexo I, este deverá comunicar aos supervisores das vagas pretendidas no momento do envio do currículo;
- 2.2. O(A) candidato(a) que não atender a um ou mais dos requisitos apresentados no item anterior será desclassificado(a).

### 3. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO:

- 3.1. O contrato de estágio tem **previsão de início a partir de 16/03/2026 e final em 11/12/2026.**
- 3.2 O(A) estagiário(a) cumprirá jornada semanal de 20 (vinte) horas e diária de 4 (quatro) horas, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado.
- 3.3. A UFSC concederá ao(à) estagiário(a) aprovado(a) por este edital, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos) para 20 (vinte) horas semanais, além do auxílio-transporte no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) mensais.
- 3.4 O(A) estagiário(a) terá direito a recesso remunerado proporcional ao contrato de estágio, sendo 30 dias a cada 12 meses de estágio. Tal recesso deverá ser usufruído dentro do período de contrato do estágio.

### 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1 O período de inscrição será de **27 de fevereiro a 04 de março de 2026.**
- 4.2 O(A) candidato(a) deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail do(a) supervisor(a) do estágio da vaga pretendida, conforme ANEXO I, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários – Edital 01/MU/UFSC/2026”, os documentos abaixo descritos:
  - a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II, disponível abaixo neste edital ou em formato DOCX para download pelo link – <http://museu.paginas.ufsc.br/files/2026/02/Anexo-II-1.docx>;
  - b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;
  - c) Atestado de matrícula do semestre 2026/1;
  - d) Currículo atualizado;
  - e) Comprovante de validação efetuada pela PROAFE, **apenas para candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena** (o não envio deste documento ensejará a classificação do(a) candidato(a) na categoria de concorrência geral).

4.3. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no neste edital, bem como fora do prazo estipulado.

## 5. DAS VAGAS RESERVADAS A PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS

5.1. A(s) vaga(s) deste edital será(ão) distribuída(s) prioritariamente aos candidatos pretos, pardos ou indígenas; na ausência de candidatos classificados, terão prioridade candidatos de outras vulnerabilidades sociais.

5.2. A(s) vaga(s) não ocupada(s) nos critérios do item anterior serão distribuídas aos demais candidatos.

5.3. Para os casos de estudante autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas ou, ainda, outras categorias de vulnerabilidades sociais, a efetiva implementação da bolsa ficará condicionada à validação da autodeclaração pela PROAFE, a qual deverá ser apresentada ao(à) supervisor quando for convocado(a) para o preenchimento da vaga.

5.4 A implementação das vagas reservadas observará integralmente as regras de distribuição, ocupação, validação e remanejamento previstas no Edital PIBE vigente (PIBE 2026) e em seus anexos.

## 6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação para a seleção dar-se-á considerando o cumprimento dos requisitos preferenciais, se houver, e o melhor IAA.

6.2 Havendo empate, será priorizado o candidato mais idoso.

6.3 No período de **09/03/2026 a 10/03/2026** (conforme cronograma - Anexo III), **haverá fase de entrevista** a ser agendada com os(as) candidatos(as) classificados(as), observado o procedimento abaixo descrito. Havendo empate na quinta posição, todos os candidatos com a mesma nota da quinta posição serão chamados, sendo utilizado o critério etário para desempate apenas no resultado final.

6.4 A convocação para as entrevistas será publicada no [museu.ufsc.br](http://museu.ufsc.br) em **06/03/2026**, seguindo os critérios abaixo:

- a) A convocação deverá apresentar três listas com a ordem dos classificados, a primeira exclusiva dos candidatos de PPI, a segunda para “outras categorias de vulnerabilidades sociais” e a terceira de Classificação da Concorrência Geral, na qual constarão também os candidatos das ações afirmativas;
- b) A ocupação da vaga PPI segue a seguinte ordem de prioridade: Indígena > Preto ou pardo > outras categorias de vulnerabilidades sociais > Concorrência Geral;
- c) Se não houver candidato(a) PPI classificado(a), a vaga passa a ser ocupada por candidato(a) da lista de Classificação das outras categorias de vulnerabilidades sociais;

- d) Se não houver candidato(a) das outras categorias de vulnerabilidades sociais classificado(a), a vaga passa a ser ocupada por candidato(a) da lista de Classificação Concorrência Geral;
- e) O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comprovar as exigências relativas à categoria de reserva de vaga pela qual optou será dela desclassificado(a), mantendo-se, no entanto, na lista de Classificação Concorrência Geral.

6.5 Os candidatos serão informados por e-mail, com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas), sobre a data e horário da realização desta, que será realizada de forma presencial.

**6.6 O resultado final da seleção será publicado no [museu.ufsc.br](http://museu.ufsc.br) a partir de 12/03/2026.**

6.7 Os candidatos classificados neste edital, que não tenham sido convocados, poderão ser contatados, conforme a reabertura das vagas durante a vigência do PIBE 2026.

## 7. DA CONTRATAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

7.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) dentro das vagas ofertadas por este edital, será convocado(a) via e-mail (fornecido no formulário de inscrição) pelo(a) supervisor(a) da vaga específica.

7.2. O(A) candidato(a) que não se apresentar para assumir a vaga **no prazo de 05 (cinco) dias úteis do resultado final da seleção**, será desclassificado(a) e será chamado(a) o(a) próximo(a) na lista de classificação.

7.3 O(A) candidato(a) selecionado(a), deverá acessar o Sistema de Informação para Acompanhamento e Registro de Estágio (**SIARE**) e registrar seu Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com base nas informações repassadas pelo(a) supervisor(a). Após liberação da Coordenadoria de Estágios do seu Curso, deverá abrir/assinar o TCE no próprio **SIARE**, utilizando-se da ferramenta Assin@UFSC; compartilhar link de assinatura com o(a) supervisor(a), professor(a) orientador(a) e coordenador(a) de estágio do curso.

7.3.1 Após essas assinaturas, deverá encaminhar o link para [dip.prograd@contato.ufsc.br](mailto:dip.prograd@contato.ufsc.br), onde será assinado pela Diretora do DIP e inserido no sistema. O assunto do e-mail deverá ser “Estágio PIBE Geral - Assinatura de TCE XXXXXXXX – Cód. XXXX” para os estágios dos demais campos de estágio da UFSC.

7.4. Iniciado seu estágio, o(a) estudante será desligado(a) nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho realizada pelo(a) supervisor(a);

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração, inclusive por contingenciamento orçamentário;

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio – TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 15 (quinze) dias durante todo o período de estágio;

VII- pela interrupção do curso;

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

7.5. A rescisão do contrato de estágio não gera qualquer direito indenizatório ao estagiário, exceto no caso de não houver tido a possibilidade de usufruir do recesso

remunerado, proporcional ou integral, durante a vigência do contrato celebrado, que fará jus ao seu recebimento em pecúnia.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital PIBE 2026, caso surjam vagas na Unidade em que foi classificado.

8.2. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.

## ANEXO I

Unidade / Setor	Nº Vaga	Plano de Atividades de Estágio (PAE)	Requisitos	Supervisor(a)	E-mail para formalizar a inscrição
MARquE (Setor Pedagógico)	01 (Cód. 7315)	<p>Os estagiários realizarão ações de Educação Museal voltadas aos públicos do Museu de Arqueologia e Etnologia, em conjunto com os pedagogos responsáveis pelo trabalho educativo do museu:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- efetivação de visitas mediadas de grupos nas exposições do museu (considerando seus componentes de planejamento, realização e avaliação)</li> <li>- elaboração de recursos pedagógicos e de acessibilidade considerando a diversidade de visitantes (faixas etárias, níveis de escolaridade e deficiências)</li> <li>- estudos/pesquisas de públicos e relacionados aos acervos do museu, participação em formações específicas e articulação com os conhecimentos advindos do curso de graduação em andamento, para a efetivação qualificada das atividades acima pontuadas.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- EDUCAÇÃO DO CAMPO - Licenciatura</li> <li>- HISTÓRIA - Licenciatura - matutino</li> <li>- HISTÓRIA - Licenciatura - noturno</li> <li>- MUSEOLOGIA</li> <li>- PEDAGOGIA</li> </ul>	Thiago Almeida de Sá	pedagogico.marque@contato.ufsc.br

<p>MARquE (Setor de Etnologia)</p>	<p>01 (Cód. 7144)</p>	<p>As atividades serão distribuídas em módulos de aprendizagem profissional, organizadas progressivamente:</p> <p>MÓDULO 1 - Formação básica de campo de estágio em museu universitário</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- ambientação ao setor de etnologia e estrutura do MARquE</li> <li>- leitura de Normativas internas do MARquE, Res. 73/CUn/2016 (estágio UFSC) e Lei 11.788/2008 (estágio)</li> <li>- estudo orientado sobre ética em documentação indígena e regras de acesso/uso</li> </ul> <p>OBJETIVO FORMATIVO: aproximar o estudante da prática institucional, marcos legais e responsabilidades técnicas.</p> <p>MÓDULO 2 - Acervo etnológico (manuseio correto)</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- identificação de materiais, registros existentes e lacunas</li> <li>- higienização básica não invasiva</li> <li>- acondicionamento correto e guarda preventiva</li> <li>- atualização de informações em planilhas internas de controle</li> </ul> <p>OBJETIVO FORMATIVO: desenvolvimento de competências técnicas em preservação e documentação.</p> <p>MÓDULO 3 - Produção técnica</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- descrição técnica de artefatos e registros (ficha técnica e ficha etnográfica simplificada)</li> <li>- elaboração de notas técnicas internas do Setor</li> <li>- elaboração de relatórios descritivos pós-visitas técnicas</li> </ul> <p>OBJETIVO FORMATIVO: aprender a redigir documentos técnicos que são de rotina profissional na área.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- ANTROPOLOGIA</li> <li>- DIREITO</li> <li>- DIREITO (noturno)</li> <li>- EDUCAÇÃO DO CAMPO - Licenciatura</li> <li>- INTERCULTURAL INDÍGENA DO SUL DA MATA ATLÂNTICA - Licenciatura</li> <li>- MUSEOLOGIA</li> <li>- Cinema</li> </ul>	<p>Jefferson Virgílio</p>	<p>etnologia.marque@ contato.ufsc.br</p>
--	-------------------------------	--	--	-------------------------------	--

	<p>MÓDULO 4 - Campo institucional com comunidades indígenas (agenda 2026)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- acompanhamento de pelo menos 3 visitas técnicas a aldeias, museus indígenas e eventos institucionais</li><li>- observação orientada e posterior co-produção de relatórios e pareceres</li></ul> <p>OBJETIVO FORMATIVO: experiência aplicada e supervisionada com demandas reais de comunidades.</p> <p>MÓDULO 5 - Supervisão contínua e avaliação formativa</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- reuniões semanais de supervisão presencial (pelo menos 4h/semana) com o supervisor de maneira exclusiva</li><li>- feedback individual sobre documentos produzidos</li><li>- registro de horas e desenvolvimento de portfólio técnico individual para futura empregabilidade</li></ul> <p>OBJETIVO FORMATIVO: consolidação da aprendizagem, autonomia e amadurecimento profissional.</p> <p>Observações complementares sobre a compatibilidade com os cursos previstos:</p> <p>As atividades acima são compatíveis e úteis para Antropologia, Direito, Museologia, Licenciatura Intercultural Indígena e Licenciatura em Educação do Campo, pois são práticas reais de atuação profissional nas áreas de patrimônio cultural, políticas públicas indígenas, documentação técnica e mediação institucional com povos indígenas.</p>			
--	---	--	--	--

ANEXO II



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO BÁSICA

*Instruções ao candidato: Preencha o formulário, assine em [Assin@UFSC](mailto:Assin@UFSC), e envie como anexo, juntamente com seu a) Currículo, b) Histórico Escolar, e c) Atestado de Matrícula atualizados. O e-mail para encaminhamento consta no Edital de Seleção ao qual você está se candidatando.*

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO  
PIBE 2026**

Número do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Link do Edital ao qual quero concorrer:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Vaga em que tenho interesse	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu nome completo:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu número de matrícula UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Meu curso de graduação na UFSC:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Telefone para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
E-mail para contato:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.
Desejo concorrer à vaga na seguinte modalidade (selecionar apenas uma):	<input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Preto ou Pardo <input type="checkbox"/> Outras Vulnerabilidades Sociais <input type="checkbox"/> Concorrência Geral

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura ( <a href="mailto:Assin@UFSC">Assin@UFSC</a> )
---

ANEXO III

<b>C R O N O G R A M A</b>		
	<b>ETAPA</b>	<b>DATA/PERÍODO</b>
1	<b>Divulgação do edital</b>	27/02/2026
2	<b>Inscrições</b>	27/02/2026 a 04/03/2026
3	<b>Convocação para entrevistas</b>	06/03/2026
4	<b>Entrevistas</b>	10/03/2026 a 11/03/2026
5	<b>Resultado Final</b>	a partir de 12/03/2026
6	<b>Duração do contrato de estágio</b>	a partir do dia 16/03/2026 até o dia 11/12/2026